



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2018 de 29 de setembro de 1993.

" APROVA A NOVA ESCALA PADRÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E.".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 2º, da Lei nº 1620, de 29 de setembro de 1993,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aprovada por meio deste, a nova Escala Padrão de Vencimentos dos Servidores do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. - de Barra Bonita, a vigorar a partir de 1º de setembro de 1993, conforme consta da Tabela em anexo.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos à 1º de setembro de 1.993.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 29 de setembro de 1993.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
 BARRA BONITA - S.P.

Ref.	N I V E L I	N I V E L II	N I V E L III	N I V E L IV	N I V E L V
A	9.796,00	9.679,00	9.975,00	10.073,00	10.215,00
B	10.024,00	10.412,00	10.622,00	10.955,00	11.662,00
C	10.508,00	11.000,00	11.430,00	12.242,00	13.047,00
D	11.220,00	12.165,00	13.160,00	14.051,00	14.995,00
E	12.790,00	13.898,00	15.000,00	16.110,00	17.215,00
F	14.292,00	15.553,00	16.814,00	18.075,00	19.336,00
G	15.686,00	17.085,00	18.465,00	19.885,00	21.287,00
H	16.366,00	17.852,00	19.336,00	20.822,00	21.539,00
I	17.024,00	18.586,00	20.148,00	20.964,00	22.473,00
J	20.570,00	21.225,00	22.137,00	23.779,00	25.422,00
K	21.371,00	22.399,00	24.160,00	25.892,00	27.688,00

Ref.	N I V E L XI	N I V E L XII	N I V E L XIII	N I V E L XIV	N I V E L XV
A	14.272,00	14.986,00	15.735,00	16.522,00	17.348,00
B	16.360,00	17.199,00	18.059,00	18.962,00	19.910,00
C	18.320,00	19.278,00	20.242,00	21.254,00	22.313,00
D	21.131,00	22.188,00	23.297,00	24.462,00	25.695,00
E	24.290,00	25.504,00	26.780,00	28.119,00	29.525,00
F	27.307,00	28.672,00	30.106,00	31.611,00	33.193,00
G	29.037,00	30.489,00	32.013,00	33.614,00	35.295,00
H	30.454,00	31.977,00	33.576,00	35.254,00	37.017,00
I	31.790,00	33.379,00	35.048,00	36.801,00	38.641,00
J	35.880,00	37.675,00	39.558,00	41.537,00	43.613,00
K	39.036,00	40.990,00	43.040,00	45.192,00	47.651,00

*[Handwritten Signature]*

SECRETARIA DE ZANOLLA

Director da Secretaria do Gabinete.

Fonit

## Tabela de Vencimentos

NÍVEL VI	NÍVEL VII	NÍVEL VIII	NÍVEL IX	NÍVEL X
11.413,00	12.099,00	12.823,00	13.593,00	14.408,00
12.099,00	12.823,00	13.593,00	14.408,00	15.268,00
12.823,00	13.593,00	14.408,00	15.268,00	16.173,00
13.593,00	14.408,00	15.268,00	16.173,00	17.123,00
14.408,00	15.268,00	16.173,00	17.123,00	18.118,00
15.268,00	16.173,00	17.123,00	18.118,00	19.158,00
16.173,00	17.123,00	18.118,00	19.158,00	20.243,00
17.123,00	18.118,00	19.158,00	20.243,00	21.373,00
18.118,00	19.158,00	20.243,00	21.373,00	22.548,00
19.158,00	20.243,00	21.373,00	22.548,00	23.768,00
20.243,00	21.373,00	22.548,00	23.768,00	25.023,00
21.373,00	22.548,00	23.768,00	25.023,00	26.313,00
22.548,00	23.768,00	25.023,00	26.313,00	27.638,00
23.768,00	25.023,00	26.313,00	27.638,00	29.003,00
25.023,00	26.313,00	27.638,00	29.003,00	30.418,00
26.313,00	27.638,00	29.003,00	30.418,00	31.883,00
27.638,00	29.003,00	30.418,00	31.883,00	33.398,00
29.003,00	30.418,00	31.883,00	33.398,00	34.963,00
30.418,00	31.883,00	33.398,00	34.963,00	36.578,00
31.883,00	33.398,00	34.963,00	36.578,00	38.243,00

NÍVEL XVII	NÍVEL XVIII	NÍVEL XIX	NÍVEL XX
19.127,00	20.083,00	21.087,00	22.141,00
20.083,00	21.087,00	22.141,00	23.254,00
21.087,00	22.141,00	23.254,00	24.427,00
22.141,00	23.254,00	24.427,00	25.660,00
23.254,00	24.427,00	25.660,00	26.953,00
24.427,00	25.660,00	26.953,00	28.306,00
25.660,00	26.953,00	28.306,00	29.719,00
26.953,00	28.306,00	29.719,00	31.192,00
28.306,00	29.719,00	31.192,00	32.725,00
29.719,00	31.192,00	32.725,00	34.318,00
31.192,00	32.725,00	34.318,00	35.971,00
32.725,00	34.318,00	35.971,00	37.684,00
34.318,00	35.971,00	37.684,00	39.457,00
35.971,00	37.684,00	39.457,00	41.290,00
37.684,00	39.457,00	41.290,00	43.183,00
39.457,00	41.290,00	43.183,00	45.136,00
41.290,00	43.183,00	45.136,00	47.149,00
43.183,00	45.136,00	47.149,00	49.222,00
45.136,00	47.149,00	49.222,00	51.355,00
47.149,00	49.222,00	51.355,00	53.548,00
49.222,00	51.355,00	53.548,00	55.801,00
51.355,00	53.548,00	55.801,00	58.114,00
53.548,00	55.801,00	58.114,00	60.487,00

Barra Mansa, 29 de setembro de 1993.

  
LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA  
Prefeito

04 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.01 - Finanças

04.01.00-3.1.2.0-03.08.032-2.003

05 - DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP.

05.01 - Ensino Fundamental

05.01.01-3.1.2.0-08.42.188-2.000

05.04. Ens. 2º Grau; Sup. Escolas

05.01.04-3.1.2.0-08.43.199

05.06 - Depto. Cultura

05.03.00-3.1.3.2-08.48.241

07 - DIVISÃO DE OBRAS

07.01 - Seção Proj. e Apr.

que o presente  
encontra-se  
no Cartório,  
1847, nos  
há. 1.º, da  
1.ª seção, nº 0,  
de matrícula -

28-FEV-1994

Jair Affonso  
ESTRIVEIRO

do Registro Civil das Pessoas Naturais  
JAIRO AUGUSTO DA SILVA  
Escrivão  
EP 17.340-000 - Bar. Barra Mansa - SP